

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR DONIZETE APARECIDO DE LIMA.

I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº. 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A e o Sr. Donizete Aparecido de Lima, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 954818 - SSP/MS, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 855.804.221-72 e no PIS sob o nº. 12663481388-01, nesse ato representado pelo Sr. João Marques da Silva, corretor de imóveis - CRECI nº. 976/MS. - 14º. Região, portador da cédula de identidade RG. nº. 28.876 - SSP / MT, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 049.008.551-20, residente e domiciliado na Rua Hélio, nº. 205, Jardim União, nesta cidade de Naviraí - MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº. 017/2016 – Dispensa por Justificativa nº. 009/2016.

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: **Quarta** - **Da Vigência e Quinta** - **Do Valor**, conforme solicitação e justificativas apresentadas, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

### "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"

O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 20/01/2017 até o dia 19/01/2018.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR"

Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 7.679,52 (sete mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 6,6608%, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 14.849,52 (quatorze mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, a partir da data de sua assinatura.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas

Naviraí (MS), 18 de janeiro de 2017.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA Ger./de Obras e Ord. De Despesas conf. Decreto nº 005/17

Contratante

CPF nº. 049.008.551-20

Contratada

Testemunhas:

ADRIANĄ PĄUĽA MENDONÇA DA SILVA

**∠CPF** 698.813.161-20